CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CASA MALAQUIAS VIEIRA

LEI Nº 948 DE 29 DE SETEMBRO DE 2026.

EMENTA: ATRIBUI A DENOMINAÇÃO DE "JOSÉ DANIEL FARIAS MONTEIRO" AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV DO MUNICÍPIO DE POÇÃO/PE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Art. 1º Fica atribuída a denominação "SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS JOSÉ DANIEL FARIAS MONTEIRO" ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV do Município de Poção, Estado de Pernambuco.

Art. 2º A denominação prevista nesta Lei não altera a natureza, as finalidades, a organização, as atribuições ou a vinculação administrativa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, permanecendo observadas as normas que disciplinam o serviço.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá adotar as providências necessárias à identificação do espaço onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV com a denominação instituída por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Poção/PE, em 29 de setembro de 2026.

José Gleison Rodrigues de Santana
Presidente

Iza Gabriela Cavalcanti Bezerra
1ª Secretária

José Edson Duarte Beserra
2º Presidente

Câmara Municipal de Vereadores
Documento Publicado em 30/09/26

Em Cumprimento a LEI 450/2001, informamos que o projeto de Lei que deu origem a referida Lei é de autoria dos Vereadores: Cledson José da Silva Oliveira e Jaciene Maria de Freitas.